TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "a", DA LEI Nº 14.133/2021):

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina C comum e óleo diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos utilizados pelas Secretarias Municipais de Eldorado/MS durante os deslocamentos para Campo Grande/MS, mediante fornecimento direto e parcelado, conforme as especificações, condições e quantitativos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GASOLINA COMUM	L	22000	6,36	139.920,00
2	OLEO DIESEL S10	L	11000	7,63	83.930,00
				Valor Total:	R$ 223.850,00

1.2. O abastecimento deverá ser disponibilizado em estabelecimento localizado às margens da Rodovia BR-163, no trecho compreendido entre os quilômetros 420 e 466, no sentido norte, de modo a permitir acesso seguro aos veículos municipais durante os deslocamentos para Campo Grande/MS, sem a necessidade de desvios adicionais exclusivamente destinados ao abastecimento.

1.3. Os produtos objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 135, de 13 de outubro de 2022.

1.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante contrato ou outro instrumento hábil admitido pela legislação. Quando formalizado contrato, sua vigência será de 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação apenas nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa, demonstração da vantajosidade e autorização da autoridade competente.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (ART. 6º, XXIII, "b", DA LEI Nº 14.133/2021):

2.1. A fundamentação da contratação, bem como a justificativa para os quantitativos estimados, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Termo de Referência como apêndice.

2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratação Anual – PCA do Município de Eldorado/MS, ID 21, contribuindo para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e para a continuidade das atividades e serviços públicos que dependem do abastecimento da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "c", DA LEI Nº 14.133/2021):

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "d", DA LEI Nº 14.133/2021):

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se estabelecidos nas especificações e condições do objeto constantes do item 1 deste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este documento como apêndice.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, XXIII, "e", DA LEI Nº 14.133/2021):

5.1. O fornecimento dos combustíveis será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação ou autorização do setor competente.

5.2. O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada.

5.3. A localização do estabelecimento deverá possibilitar o acesso adequado dos veículos da Administração, evitando deslocamentos adicionais exclusivamente para abastecimento e contribuindo para a eficiência e continuidade das atividades municipais.

5.4. O abastecimento será realizado conforme a demanda da Administração, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário.

5.5. Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como à legislação vigente.

5.6. A cada abastecimento deverá ser registrado, no mínimo, o veículo, placa, data e hora, identificação do condutor, tipo e quantidade de combustível fornecido.

5.7. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, documentos e registros que comprovem a qualidade e a conformidade dos combustíveis fornecidos.

5.8. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que verificarão o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, XXIII, "f", DA LEI Nº 14.133/2021):

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.

6.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências necessárias à adequada execução do fornecimento.

6.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fiscal acompanhará os abastecimentos realizados, verificando os tipos e quantidades de combustíveis fornecidos, os registros de cada abastecimento e o cumprimento das especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.5.1. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, quando necessário, a correção de irregularidades ou desconformidades identificadas.

6.5.2. Identificada qualquer irregularidade no fornecimento, o fiscal notificará a contratada para que sejam adotadas as medidas necessárias à sua correção.

6.5.3. O fiscal comunicará ao gestor do contrato as situações que ultrapassarem sua competência ou que possam comprometer a continuidade do fornecimento.

6.6. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento.

6.7. O gestor coordenará os registros formais da execução contratual, incluindo ocorrências, alterações e demais documentos relacionados ao fornecimento.

6.8. O gestor adotará as providências necessárias diante de eventual descumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à aplicação das medidas e sanções cabíveis, observada a legislação vigente.

6.9. Ao final da contratação, o gestor poderá elaborar relatório com informações sobre a execução do objeto, os resultados alcançados e eventuais medidas necessárias ao aprimoramento das futuras contratações.

6.10. A documentação necessária à liquidação e ao pagamento será encaminhada ao setor competente, após o devido atesto e comprovação do fornecimento pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, "g", DA LEI Nº 14.133/2021):

Medição e Recebimento
7.1. A medição será realizada com base nos abastecimentos efetivamente realizados, mediante conferência dos registros de consumo, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, data, tipo e quantidade de combustível fornecido.

7.2. O fornecimento será considerado aceito após a conferência dos abastecimentos realizados e sua conformidade com as especificações, quantidades e preços registrados.

7.3. Serão rejeitados os abastecimentos realizados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada e da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos combustíveis fornecidos.

Liquidação
7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente verificará a regularidade da Nota Fiscal, os valores cobrados e a correspondência entre os quantitativos faturados e os abastecimentos efetivamente realizados.

7.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

Prazo de Pagamento
7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10. No caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de Pagamento
7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

7.12. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária.

7.13. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.14. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observará o tratamento tributário previsto na legislação, mediante comprovação de sua condição, quando exigida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "h", DA LEI Nº 14.133/2021):

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Forma de fornecimento
8.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisição ou autorização do setor competente.

8.2.1. O licitante poderá participar de um ou mais itens, devendo, para cada item disputado, apresentar proposta para a totalidade do quantitativo estimado.

8.2.2. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

8.2.3. Fica dispensada a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município de Eldorado/MS será o único contratante da Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação
8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste Termo de Referência.

Habilitação jurídica
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando cabível.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB e PGFN.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa.

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade objeto da contratação.

Qualificação econômico-financeira
8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.14. Considerando a natureza comum do objeto, o fornecimento imediato após cada autorização e o pagamento somente após o recebimento definitivo, a qualificação econômico-financeira ficará limitada à certidão prevista no item anterior, sem exigência de balanço patrimonial ou índices econômicos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, XXIII, "i", DA LEI Nº 14.133/2021):

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme os preços unitários referenciais e os quantitativos estimados constantes da tabela deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estando as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam os valores anexados ao processo administrativo.

Eldorado/MS, 27 de agosto 2026.

Elaine M.B. Nava
Diretora de Departamento de Educação Infantil

Danieli Gonçalves de Oliveira
Assistente de Gabinete

Viviane Piva
Diretora de Departamento de Convênio e Prestação de Contas

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Trânsito

Geslei Itagmar Bonetti Nava
Diretor de Departamento

Aprovado por:

Ozeas de Souza_____
Secretário Municipal de Educação

Lidiane Priori_____
Secretária Municipal de Saúde

Maria Aparecida Dacal Coan_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Luiz Antônio Nogueira_____
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Ronaldo Luiz Lopes_____
Secretário Municipal de Governo